



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

LEI N° 43 de 16 de dezembro de 2014

Denomina as Ruas que atualmente são “Ruas projetadas”, nesta cidade.

José Cícero Vieira, Prefeito Municipal de Inhapi, Estado do Alagoas. FAÇO SABER, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município de Inhapi, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

Art. 1º Ficam oficializadas as denominações das seguintes ruas, conforme abaixo se apresenta:

- I – A Rua Projetada 1, passa á denominar-se **Rua Sete de Setembro**
- II – A Rua Projetada 2, passa á denominar-se **Rua Papa João Paulo II**
- II – A Rua Projetada 3, passa á denominar-se **Rua Monsenhor Aluísio**
- IV – A Rua Projetada 4, passa á denominar-se **Rua Nossa Senhora do Rosário**
- V – A Rua Projetada 5, passa á denominar-se **Rua Presid. Tancredo Neves**
- VI – A Rua Projetada 6, passa á denominar-se **Rua Luiz Gonzaga**
- VII – A Rua Projetada 7, passa á denominar-se **Rua Santo Antônio**
- VIII – A Rua Projetada 8, passa á denominar-se **Rua São José**
- IX – A Rua Projetada 9, passa á denominar-se **Rua São Francisco**
- X – A Rua Projetada 10, passa á denominar-se **Rua São Paulo**
- XI – A Rua Projetada 11, passa á denominar-se **Rua Professora Ivanilda Mendonça**
- XII – A Rua Projetada 12, passa á denominar-se **Rua Frei Damião**
- XIII – A Rua Projetada 13, passa á denominar-se **Rua São Pedro**
- XIV – A Rua Projetada 14, passa á denominar-se **Rua Apolônio Gomes da Silva**

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

**Av. Senador Rui Palmeira, 1121. Centro. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512**



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

XV – A Rua Projetada 15, é a mesma Rua Divaldo Suruagy, passa á denominar-se **Rua João Augusto dos Santos.**

XVI – A Rua Projetada 16, passa á denominar-se **Rua José Manoel Rosa Pereira**

XVII – A Rua Projetada 17, passa á denominar-se **Rua Prefeito Sebastião Freitas**

XVIII – A Rua Projetada 18, passa á denominar-se **Rua Vice-presidente José Alencar**

XIX – A Rua Projetada 19, passa á denominar-se **Rua Chico Mendes**

XX – A Rua Projetada 20, passa á denominar-se **Rua das Palmeiras**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

José Cícero Vieira
Prefeito